



vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2026.

**Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Diretor-Geral da ESMAL

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/100220**

**DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E O PROFESSOR MESTRE ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA.**

**DO OBJETO:** A prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, para ministrar aula no **Curso de Formação Inicial para Magistrados – 2026**, na disciplina: **“A QUESTÃO DO PRESO EM ALAGOAS, SISTEMA SEEU – EXECUÇÃO PENAL 16ª VCC”**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, que ocorrerá no dia **09/02/2026**, com carga horária total de **04 horas/aula**, na categoria de professor **Conteudista** na titulação de **Mestre**, em cursos credenciados pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

**DO VALOR (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL): R\$ 1.894,37 (um mil oitocentos noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida **Processo Nº 2026-100220.**

**DO FORO:** As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2026.

**Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Diretor-Geral da ESMAL  
CONTRATANTE

**ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**  
Professor  
CONTRATADO

**EDITAL CCS Nº 30/2026.**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) LOTADOS(AS) NA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO UNIFICADO DE FEITOS DE 1º GRAU - SPU, RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS EM GERAL.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS PELA SPU”**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

**1.1 Curso:** Cumprimento de processos cíveis pela SPU.

**1.2 Docente:** **André Luis Parizio Maia Paiva** - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Mestre em Direito Público (UFAL), Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Professor de Direito Processual Civil. Ex-Técnico e Analista do TRT19. Ex-Assessor do TJ/AL, Ex-Juiz do TJCE.

**1.3 Modalidade:** virtual, via *Zoom Meeting*.

**1.4 Carga horária total:** 20(vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula por dia de curso.

**1.5 Número de vagas:** 100 (cem).



**1.6 Datas do Curso:** 27/02/2026 (sexta-feira) e 06/03/2026 (sexta-feira).

**1.7 Horário:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** virtual, via *Zoom Meeting*.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

**3.2** Período de inscrição: **09/02/2026 a 23/02/2026**.

**3.3** Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

### **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**4.1 Objetivo:** Analisar e aprofundar o estudo do fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático do cumprimento de decisões judiciais, visando aprimorar a prestação jurisdicional, com a prática correta e completa dos atos cartorários.

#### **4.2 Conteúdo Programático:**

4.2.1. Introdução: fundamentos e normas da Secretaria de Processamento Unificado de feitos de 1º grau (SPU) do TJAL. Modelo de gestão. Organização interna. Finalidades institucionais. Resolução TJAL nº 02/2022. A relação entre a SPU e as Unidades Judiciais.

4.2.2. Unificação e padronização de procedimentos. Código de Normas das Serventias Judiciais do Estado de Alagoas (Provimento nº 13/2023 da CGJ/AL). Principais procedimentos para as Unidades com competência cível.

4.2.3. Cumprimento integral de determinações judiciais: necessidade de evitar retrabalho e otimizar a duração do processo. Conclusão indevida de processos: identificação do fluxo procedimental.

4.2.4. Utilização de atos ordinatórios por servidores: base legal, forma de elaboração e hipóteses de cabimento. Impossibilidade de prática de atos processuais desnecessários.

4.2.5. Citações, Intimações e demais atos de comunicação processual: correios, mandado, carta precatória, edital, Domicílio Judicial Eletrônico e DJEN. Réu revel. Processo de execução. Expedição de Ofícios e demais requisições.

4.2.6. Cumprimento de processos com audiências cíveis pautadas. *Check list* dos procedimentos a serem adotados. Forma de intimação das partes, testemunhas e demais interessados.

4.2.7. Cumprimento da sentença e arquivamento de processos. A necessidade de acompanhamento do IAD das Unidades.

4.2.8. As boas práticas aprovadas pelo TJ/AL e por outros Tribunais. Compartilhamento de experiências.

**4.3. Metodologia de Ensino:** Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

#### **4.4. Bibliografia:**

MONTENEGRO FILHO, Misael Figueiredo. **Manual das Audiências Cíveis**. São Paulo: Saraiva, 2018.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. **Código de Processo Civil Comentado**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. **Breves Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica Processual e Tutela dos Direitos**. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil v. 3 - Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados - 3ª Edição**. São Paulo: RT.

MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos Especiais**. 17ª Edição. São Paulo: Ed. Atlas.

### **5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

**5.1** Trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

**5.2** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

**5.3** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

**5.4** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

### **6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

**6.1** Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

### **7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

**7.1** Aprimorar a prestação jurisdicional, com a prática correta e completa dos atos cartorários.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2** Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2**, do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.



Maceió, 28 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

## Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

---

### CONCESSÃO DE LICENÇAS

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2026-101439** - Concessão de licença em razão de falecimento de pessoa da Família, pelo período de 8 (oito) dias, ao servidor Rosival Melo da Silva, matrícula nº 60057, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, lotado na 5ª Vara Cível da Capital, com início em 26 de janeiro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2026-101426** - Concessão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Thais Veiga Barros Cardoso, matrícula nº 92561, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, lotada na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, com início em 20 de janeiro de 2026 e término em 18 de julho de 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2026-101393** – Concessão de licença paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias, ao magistrado Elielson dos Santos Pereira, matrícula nº 94962, Juiz titular da Vara Única de São José da Tapera, com início em 28 de janeiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2026.

## Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

---

Processo Administrativo n. 2026/101482  
Interessado: Wallemborg Fragoso de Queiroz

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a Wallemborg Fragoso de Queiroz, nos autos da Ação Penal n. 0700592-62.2023.8.02.0067 que tramitou perante a 4ª Vara Criminal da Capital.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução de valor.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o exposto comando do Juízo de origem, determino que seja realizada a restituição do numerário, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a ser corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de Wallemborg Fragoso de Queiroz, cujos dados são os seguintes: CPF n. 041.972.614-46, conta corrente n. 8004788384-6, agência n. 2391, do Banco Caixa Econômica Federal, conforme informado nos autos.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, arquite-se.

Maceió, 28 de janeiro de 2026.

*Assinado eletronicamente*  
**ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM**  
Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em substituição

## Departamento Central de Aquisições (Licitação)

---

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Eventual e Futura aquisição de Sistema de som completo para auditórios de Juri, mediante o Sistema de Registro de Preços. Certame licitatório: 12/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou no sítio [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), em Licitações.

Maceió, 28 de janeiro de 2026.

**JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO**  
Pregoeiro (a)